

EDITAL Nº 09, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

FACULDADE DE MEDICINA - FAMED

O Diretor da Faculdade de Medicina de Diamantina/Famed - Campus JK - da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nos termos da Resolução nº 28 CONSU de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de **Professor Voluntário** para a Faculdade de Medicina.

1- Das normas para prestação de serviços voluntários:

- 1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/ 10/ 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/ 02/ 1998.
- 1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/ 98.
- 1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO I), que será firmado pelo professor selecionado, constando obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Direção da Famed, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.
- 1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas da Faculdade de Medicina - Famed, bem como da UFVJM; deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.
- 1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um a declaração de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à Direção da Famed.

1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Direção da Famed, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2- Da vaga e requisito:

Área de atuação:	Requisitos	Número de vagas
Pediatria	Residência em Pediatria	01

3- Da inscrição de voluntários:

3.1- Os voluntários poderão inscrever-se de acordo com os requisitos para a vaga.

3.2- Os voluntários deverão inscrever-se por meio de requerimento a ser preenchido (AnexoII) e enviado à Direção da Famed em data estipulada no cronograma (Anexo III).

3.3- Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão enviar a documentação exigida conforme consta no Anexo III.

3.4- A Direção da Famed deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008.

4- Do Processo Simplificado de Avaliação. Tal processo se constituirá por:

4.1- Análise de currículo Lattes/CNPq do professor voluntário;

4.2- Prova didática sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;

4.3- O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes a serem designados pela Direção da Famed.

4.4- Os temas de estudo para a prova, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO III deste edital.

Observação: De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008, Art. 5º, parágrafo único, serão **dispensados** do Processo Simplificado de Avaliação os prestadores de serviço voluntário e docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Pública ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.

Diamantina, 30 de setembro de 2025

Danilo Bretas de Oliveira
Diretor da Faculdade de Medicina
Campus JK da UFVJM

ANEXO I –

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra o professor voluntário, _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão _____, de nacionalidade brasileira, estado civil _____, identidade nº _____,

CPF nº _____ residente na rua/avenida _____ nº _____, na cidade de, - _____ estado de Minas Gerais, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

4.5- O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto à Famed, submetido a uma jornada semanal mínima de 10 horas.

4.6- A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em atuação prática: Abordagem teórica das doenças e práticas clínicas ambulatoriais e de urgência pediátrica.

5. A prestação de serviço realizada pelo docente não é remunerada nem gera vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.

5.1- O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Diretor da Famed.

5.2- O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.

5.3- O docente poderá participar das reuniões da Famed com direito a voz, mas sem direito a voto.

5.4- O docente comprometer-se-á, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

5.5- A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo **período de doze meses** a contar da data da assinatura do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação por meio de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 DO CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, _____ de _____ de 2025.

Professor Voluntário

Danilo Bretas de Oliveira
Diretor da Faculdade de Medicina –Famed
Campus JK da UFVJM

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
CPF Nº _____ venho requerer minha
inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
VOLUNTÁRIO da Faculdade de Medicina, na **área de Pediatria**.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

- 1 Currículo Lattes/CNPq
- 2 Comprovante de Graduação exigida.

Assinatura do Candidato

ANEXO III -

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: 03 a 06 de outubro de 2025.

Área: Pediatria

As inscrições serão realizadas por meio do e-mail (secretaria.medicina@ufvjm.edu.br), a partir do envio dos seguintes documentos:

- 1 - Requerimento de inscrição devidamente preenchido (Anexo II)
- 2- Currículo *lattes*
- 3- Comprovante de Graduação

Deferimento das Inscrições: 07 de outubro de 2025.

Sorteio para Prova Didática: 08 de outubro de 2025, às 08 horas.

Local: Auditório da Famed, sala 304.

Prova Didática: 09 de outubro de 2025, às 08h30.

Local: Auditório da Famed, sala 304.

Divulgação do Resultado: 10 de outubro de 2025, às 17 horas, na Página oficial da Faculdade de Medicina.

Assinatura do Termo Adesão: 13 de outubro de 2025, às 08 horas.

Local: Direção da Faculdade de Medicina

TEMAS:

1. Distúrbios do crescimento e do desenvolvimento na infância.
2. Distúrbios nutricionais da criança e do adolescente: desnutrição proteico-energética; obesidade; dislipidemias; erros alimentares; distúrbios alimentares, carências nutricionais específicas.
3. Anemias na infância: etiologia, fisiopatologia, apresentação clínica/semiologia, diagnóstico diferencial e manejo terapêutico.
4. Infecções respiratórias agudas: etiologia, fisiopatologia, apresentação clínica/semiologia, diagnóstico diferencial e manejo terapêutico.
5. Diarreia: etiologia, fisiopatologia, apresentação clínica/semiologia, classificação, diagnóstico diferencial e manejo terapêutico.
6. Infecções do trato urinário etiologia, fisiopatologia, apresentação clínica/semiologia, diagnóstico diferencial e manejo terapêutico.
7. Cardiopatias congênitas: principais etiologias, apresentação clínica/semiologia e diagnóstico diferencial.
8. Síndromes convulsivas: etiologia, fisiopatologia, apresentação clínica/semiologia, classificação, diagnóstico diferencial e manejo terapêutico.
9. Doenças exantemáticas: etiologia, fisiopatologia, apresentação clínica/semiologia, diagnóstico diferencial e manejo terapêutico.
10. Diabetes Mellitus tipo I: imunogenética, fisiopatologia, apresentação clínica, impacto na qualidade de vida do paciente e familiares e manejo terapêutico na atenção primária.
11. Atenção à saúde do recém-nascido: abordagem e aspectos importantes a serem avaliados nos primeiros dias de vida.
12. A consulta de puericultura: principais aspectos a serem abordados.

SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA:

1. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Ensino Superior. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina. Resolução CNE/CES nº 3, junho de 2014. Brasília. Ministério da Educação.
2. Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da Universidade federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.
3. PINHEIRO, R; CECCIM, R. B.; MATTOS, R. A. (orgs). Ensinar saúde: a integralidade e o SUS nos cursos de graduação na área da saúde. 2. Ed, Rio de Janeiro: IMS/UERJ: CEPESC: ABRASCO, 2006.
4. BALLESTER, Denise et al . A inclusão da perspectiva do paciente na consulta médica: um desafio na formação do médico. Rev. bras. educ. med., Rio de Janeiro, v. 34, n. 4, dez. 2010. Disponível em <<http://www.scielo.br>>
5. STEWART M, et al. Medicina Centrada na Pessoa: Transformando o método clínico. SBMFC/Artmed, 2010.
6. BEHRMAN, KLIEGMAN & JENSON. Tratado de Pediatria. 18º edição. Editora Elsevier, 2009.
7. LEÃO, E; MOTA, J, A, C; CORRÊA, E. J.; VIANA, M. B. Pediatria ambulatorial. 5ª. edição. Editora Coopmed, 2013.
8. MARTINS, M A; VIANA, M R A V; VASCONCELLOS, M C; FERREIRA, R A. Semiologia da Criança e do Adolescente. 1ª. edição. Editora Medbook, 2010.
9. SIMÕES E SILVA, A.C.; FERREIRA, A.R.; NORTON, R.C.; MOTA, J.A.C. Urgências e Emergências em Pediatria. Editora Coopmed, 2016.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. 2ª. edição. Ministério da Saúde, 2014.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Outras bibliografias a critério do candidato.